



## Acórdão n.º 115 - 2018/2019

**N.º Processo: 115/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal 2.ª Divisão Masculinos**

**Data: 10 de Março de 2019 - Hora: 16:00 - Local: SILVES**

**Clubes:**

- **Visitado:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

**1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:**

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Jorge Santos e Ricardo Mota, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "***A equipa do Portinado não apresentou treinador ao jogo em epígrafe.***"

**2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.**

**3. "Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em**





**comunicado**", admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b. do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático)

**3.1** A equipa do Portinado não apresentou treinador no jogo dos autos nem justificou a sua ausência, não tendo cumprido o disposto no acima mencionado artigo do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático.

**3.2** O n.º 4 da citada norma estabelece, ainda, que "**O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros**".

**3.3** Termos em que o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa Portinado na pena de €20,00 de multa.

#### **4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:**

- **Condenar a Associação de Natação de Portimão (PORTINADO) na pena de €20,00 de multa pela não apresentação de treinador.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 2 de Abril de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)





*Daniela Filipa Teixeira de Sousa*

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

*Filipa Daniela Couto Campos*

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt